



## CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO NO ÂMBITO DO ARTIGO 35.º-A DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

### Aquisição de duas bolsas de horas para desenvolvimento e manutenção evolutiva de plataformas digitais por lotes

#### 1. Objeto da consulta preliminar

A presente consulta preliminar ao mercado tem por objeto a “*Aquisição de duas bolsas de horas para desenvolvimento e manutenção evolutiva de plataformas digitais por lotes*”, e foi autorizada por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da AIM, IP-RAM, no exercício de poderes delegados, ao abrigo da alínea q) do n.º 1 da Deliberação n.º 3/2026, de 27 de janeiro, publicado na II Série, n.º 20, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira de 30 de janeiro, datada de 3 de junho de 2026.

#### 2. Especificações Técnicas

Os serviços a adquirir deverão cumprir, no mínimo, as especificações técnicas constantes do documento “Requisitos Técnicos”, que integram 2 (dois) lotes, a saber:

LOTE 1 – Bolsa de Horas – Plataformas assentes na *framework* iDOK;

LOTE 2 - Bolsa de Horas – Tecnologias Microsoft.

As especificações técnicas mínimas constam em anexo à presente consulta preliminar, devendo os operadores económicos apresentar proposta que cumpra integralmente os requisitos indicados ou equivalente funcionalmente superior.

#### 3. Elementos a fornecer

O operador económico interessado deve indicar **o preço/hora para cada um dos perfis do quadro que consta do Anexo I s/IVA, e indicação da taxa de IVA a aplicar, bem como, o preço total s/IVA e preço total com IVA para cada lote.**

#### 4. Prazo e modo de apresentação do pedido de orçamento

Os interessados devem proceder enviar o orçamento à Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, por correio eletrónico para o email [compras.publicas.aim@madeira.gov.pt](mailto:compras.publicas.aim@madeira.gov.pt) até às **17h do dia 05 de junho** de 2026.

#### 5. Normas Aplicáveis

Código dos Contratos Públicos (DL n.º 18/2008), adaptação do Códigos dos Contratos Públicos à RAM (Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto).